

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Sorocaba, 5 de julho de 2021

Ofício nº 132/2021 - TCE-SP.UR-9

Excelentíssimo Senhor.

Informo a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor João Arnaldo da Silva, está autorizado a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Cesário Lange, ao acompanhamento das contas do exercício de 2021, objeto do Processo TC nº 006760.989.20-2, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Respectivas anotações da fiscalização ficarão abrigadas no Processo TC nº 006760.989.20-2.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito Municipal no exercício corrente, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido Processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado (Poder Legislativo - Diário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE MARCIO

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO FERREIRA:08522288801 FERREIRA:08522288801 Dados: 2021.07.05 17:01:22-03:00

José Marcio Ferreira

Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

Ronaldo Pais de Camargo

DD. Prefeito Municipal

CESÁRIO LANGE-SP

Ronaldo País de Camargo Prefeito Municipal

ENDEREÇO: Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto; 180, Jacim Saira - Soyocaba-SP CEP 18085-840 - Telefone: (15) 3238-6660

www.tce.sp.gov.br